



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 006, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Estabelece normas e procedimentos para a oferta e ocupação das vagas destinadas ao primeiro e ao segundo semestre, no âmbito dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UNIRIO.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023; as Portarias Normativas MEC nº 18 e 21/2012, alteradas pela Portaria MEC nº 2.027/2023; os editais anuais da Secretaria de Educação Superior/MEC sobre SISU; os editais anuais da PROGRAD/UNIRIO,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação serão constituídos de 1 (uma) única etapa de inscrição de candidatos às vagas ofertadas pela UNIRIO.

Parágrafo único. Serão ofertadas vagas de cursos cujo início das aulas ocorrerá no primeiro e no segundo semestre, de acordo com o Termo de Adesão firmado pela UNIRIO e seus respectivos editais, quando for o caso.

Art. 2º As vagas serão preenchidas pelos candidatos com solicitação de matrícula deferida, exclusivamente pela ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas no Enem.

§ 1º O candidato não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre.

§ 2º Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato a alteração do semestre de ingresso, a permuta ou a reserva de vaga para ingresso em semestre diferente daquele em que foi classificado.

§ 3º A não adesão do candidato ao semestre de ingresso no qual foi classificado implicará perda do direito à vaga.

Art. 3º Todos os candidatos classificados realizarão a solicitação eletrônica de matrícula no mesmo período, inclusive aqueles designados para ocupar as vagas do segundo semestre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º As vagas destinadas a cada semestre de ingresso serão distribuídas entre os candidatos das modalidades de vagas reservadas e da ampla concorrência, conforme ordem de prioridade descrita nos incisos I a VII, do § 2º, Art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 .

Art. 5º Para fins de alocação dos candidatos com solicitação de matrícula deferida, no primeiro ou no segundo semestre, será realizado o seguinte procedimento:

I – Cursos com ingresso semestral e oferta do mesmo número de vagas em ambos os semestres:

a. Considerar-se-á cinquenta por cento do número de vagas anuais previstas no Termo de Adesão ou seus respectivos editais para serem ofertadas em cada semestre;

b. Após o resultado do cálculo da alínea a, será realizada a divisão por dois do quantitativo de vagas ofertadas em cada modalidade reservada pela Lei nº 12.711/2012. Sempre que tal divisão implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior, para a realização da alocação das vagas no primeiro semestre.

c. Será garantida a alocação de, no mínimo, uma vaga, no primeiro semestre, para cada modalidade de vaga reservada;

d. Efetuar-se-á a diferença entre o quantitativo total de vagas semestrais e o quantitativo garantido às vagas reservadas, sendo o resultado destinado à modalidade de ampla concorrência;

e. Não havendo candidatos classificados em uma ou mais modalidades de vagas reservadas, serão alocados candidatos na ampla concorrência até completar o número total de vagas previstas para o semestre.

II – Cursos com ingresso semestral e quantitativo de vagas ofertadas distinto entre os semestres:

a. Considerar-se-á o número de oferta de vagas semestrais previstas no Termo de Adesão ou seus respectivos editais;

b. Tendo por base o disposto na alínea a, será realizada a divisão por dois do quantitativo de vagas ofertadas em cada modalidade reservada pela Lei nº 12.711/2012. Sempre que tal divisão implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior, para a realização da alocação das vagas no primeiro semestre.

c. Será garantida a alocação de, no mínimo, uma vaga, no primeiro semestre, para cada modalidade de vaga reservada;

d. Efetuar-se-á a diferença entre o quantitativo total de vagas semestrais e o quantitativo garantido às vagas reservadas, sendo o resultado destinado à modalidade de ampla concorrência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

e. Não havendo candidatos classificados em uma ou mais modalidades de vagas reservadas, serão alocados candidatos da ampla concorrência até completar o número total de vagas previstas para o semestre.

III – Cursos com ingresso anual, em apenas um semestre:

a. Os candidatos serão alocados conforme a distribuição total de vagas disposta no Termo de Adesão ou seus respectivos editais.

Art. 7º Excepcionalmente, em cursos com 20 vagas anuais e 10 semestrais, a distribuição das vagas levará em consideração, além do critério do arredondamento previsto no alínea b, inciso I do Art. 5º, o limite de vagas ofertadas no semestre, bem como a ordem de prioridade disposta nos incisos I a VII, do § 2º, Art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 .

Parágrafo único. A distribuição de vagas prevista no *caput* poderá implicar a não ocupação da modalidade de ampla concorrência no primeiro semestre.

Art. 8º Em nenhuma hipótese, serão reservadas vagas para ingresso no segundo semestre para discentes que concluírem o ensino médio no transcorrer do ano letivo.

Art. 9º No Anexo I da presente Instrução Normativa constam exemplos da distribuição das vagas entre os semestres de ingresso.

Art. 10 A Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, divulgará em sua página eletrônica a alocação dos candidatos nos semestres de ingresso.

Art. 11 Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Exemplos de distribuição de vagas entre os semestres de ingresso

I – Cursos com ingresso semestral e oferta do mesmo número de vagas em ambos os semestres:

Exemplo 1

Vagas anuais: 160

1º semestre: 80 vagas

2º semestre: 80 vagas

Vagas Anuais											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
70	24	1	1	4	10	24	1	0	4	11	10

Distribuição das vagas no 1º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
33	12	1	1	2	5	12	1	0	2	6	5

Distribuição das vagas no 2º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
37	12	-	-	2	5	12	-	0	2	5	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Exemplo 2

Vagas anuais: 60

1º semestre: 30 vagas

2º semestre: 30 vagas

Vagas Anuais											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
30	9	1	1	2	2	9	1	0	2	3	-

Distribuição das vagas no 1º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
12	5	1	1	1	1	5	1	0	1	2	-

Distribuição das vagas no 2º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
18	4	-	-	1	1	4	-	0	1	1	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Exemplo 3

Vagas anuais: 30

1º semestre: 15 vagas

2º semestre: 15 vagas

Vagas Anuais											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
13	5	1	1	1	1	5	1	0	1	1	-

Distribuição das vagas no 1º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
2	3	1	1	1	1	3	1	0	1	1	-

Distribuição das vagas no 2º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
11	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Exemplo 4

Vagas anuais: 20

1º semestre: 10 vagas

2º semestre: 10 vagas

Vagas Anuais											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
7	3	1	1	1	1	3	1	0	1	1	-

Distribuição das vagas no 1º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
0	2	1	1	1	1	1	1	0	1	1	-

Distribuição das vagas no 2º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
7	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II – Cursos com ingresso semestral e quantitativo de vagas ofertadas distinto entre os semestres:

Exemplo 1

Vagas anuais: 45

1º semestre: 25 vagas

2º semestre: 20 vagas

Vagas Anuais											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
22	7	1	1	1	2	7	1	0	1	2	-

Distribuição das vagas no 1º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
10	4	1	1	1	1	4	1	0	1	1	-

Distribuição das vagas no 2º semestre											
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
12	3	0	0	0	1	3	0	0	0	1	-

